



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira mensal e cronograma de Execução mensal de desembolso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Em cumprimento a determinações contidas no artigo 8º da lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2021, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor em 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 04 de janeiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal